

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA NORMAL)
20 DE JANEIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

GRUPO I (10 valores)

No contexto do Programa do XXV Governo Constitucional, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 96/2025, de 21 de agosto, que reestruturou a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (antiga Agência para a Modernização Administrativa, I. P.), procedendo à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro.

A nova entidade, agora designada por ARTE, I.P., tem por missão “*dirigir, coordenar e assegurar a execução da estratégia de transformação tecnológica e de digitalização do Estado no quadro das políticas definidas pelo Governo, promovendo a modernização e simplificação da Administração Pública, o desenvolvimento de serviços públicos digitais centrados no cidadão e na empresa, a integração de tecnologias emergentes e o reforço da capacitação da sociedade portuguesa para as oportunidades tecnológicas do futuro*” (artigo 3.º, n.º 1). Prossegue, assim, atribuições da Presidência do Conselho de Ministros nas áreas da modernização e simplificação administrativa e da administração eletrónica, sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pelas mesmas áreas.

Partindo da hipótese apresentada, **responda**, de forma completa e fundamentada, às questões que se seguem:

1. **Qualifique** a entidade em causa quanto à sua natureza jurídica, **identificando** o tipo de Administração em que se insere. (2 valores)
 - *Natureza jurídica: instituto público (artigo 4.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos). Menção da importância da designação “I.P.”, com referência ao artigo 51.º, n.º 1, da LQIP;*
 - *Inserção na Administração indireta do Estado sob forma pública. Normas aplicáveis: artigo 182.º e 199.º, alínea d), 2.ª parte da CRP, em conjunto com o artigo 2.º, n.º 1, da LQIP.*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA NORMAL)
20 DE JANEIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

2. **Caracterize** os poderes governativos a que esta entidade está sujeita. (3 valores)

- *Como o enunciado refere e a lei confirma (artigo 199.º, alínea d), 2.ª parte, da CRP, e artigos 41.º e 42.º da LQIP), os poderes que o Governo exerce sobre esta entidade são a tutela e a superintendência. Por identidade de razão, pode ainda ser referido, como argumento, o artigo 26.º, n.º 3, alínea a) da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional;*
- *Caracterização do poder de tutela: poder de fiscalização da legalidade e do mérito da atuação administrativa (quanto ao conteúdo); referência a outras modalidades de tutela;*
- *Caracterização do poder de superintendência: poder de orientar, de forma genérica, a atuação da entidade tutelada.*

3. **Pronuncie-se** sobre a validade de um despacho do Ministro da Reforma do Estado com o seguinte teor: *A ARTE, I.P., deve contratar, até 20 de Janeiro de 2027, quinze especialistas em computação avançada, com Mestrado e/ou Doutoramento concluído na respetiva área nos últimos 5 anos, de modo a garantir o mais robusto apetrechamento técnico à entidade.* (5 valores)

- *O despacho em causa tem o conteúdo de uma ordem (individual e concreta); justificar. Nesse sentido, é um despacho ilegal, pois o Ministro da Reforma do Estado não tem o poder de dar ordens (não tem poder de direção sobre a ARTE, I.P., mas apenas tutela e superintendência).*

GRUPO II (5 valores)

Distinga dois dos seguintes pares de conceitos (2x2,5 valores):

a) Empresa pública e empresa participada;

- *A distinção implica ter em atenção o disposto nos artigos 5.º (empresa pública) e 7.º (empresa participada) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial); na primeira, o Estado ou outra entidade pública tem*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA NORMAL)
20 DE JANEIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

influência dominante (na aceção do artigo 9.º), ao passo que essa influência não existe na empresa participada. Consequências a nível jus-administrativo.

b) Delegação intersubjetiva e delegação intrasubjetiva;

- *A delegação de poderes pode ser efetuada entre órgãos da mesma pessoa coletiva (delegação intrasubjetiva) ou entre órgãos de pessoas coletivas diferentes (delegação intersubjetiva), cfr. artigo 44.º, n.º 1, do CPA.*

c) Poder disciplinar e poder de supervisão.

- *Ambos poderes do superior hierárquico, o primeiro diz respeito à possibilidade de aplicar sanções disciplinares ao subalterno (estatuto laboral – cfr. artigo 76.º e artigo 176.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); o segundo, diz respeito ao poder de anular, revogar ou suspender os atos do subalterno.*

GRUPO III (5 valores)

Comente, de forma crítica, a seguinte afirmação:

“De acordo com a lógica liberal, o princípio da legalidade é configurado como uma espécie de direito real, à imagem e semelhança da propriedade privada (...). Daí o entendimento da legalidade como um domínio reservado à atuação exclusiva do poder (...).” – VASCO PEREIRA DA SILVA

- *As características do princípio da legalidade segundo a lógica liberal, nomeadamente, a lei escrita, do Parlamento, enquanto limite da atuação dos poderes; os corolários do princípio da legalidade;*
- *A burguesia enquanto classe dominante (e vencedora da Revolução Francesa) e as consequências ao nível da legalidade, destacando-se a proteção da propriedade privada de ingerências externas, estatais (paralelismo com o “direito real” mencionado pelo Professor);*
- *A ideia de reserva de lei como “domínio reservado” (hoje obsoleta, na opinião do Prof. Vasco Pereira da Silva);*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA NORMAL)
20 DE JANEIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

- *Comentário crítico da/o Estudante à afirmação, com base nos argumentos apresentados.*